



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA**

PORTARIA Nº 13, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Alterada pela [Portaria PRRR nº 3, de 12 de janeiro de 2017.](#)

Alterada pela [Portaria PRRR nº 124, de 19 de dezembro de 2016.](#)

Alterada pela [Portaria PRRR nº 119, de 15 de dezembro de 2016.](#)

Altera a [Portaria nº 119/2016](#) que fixa escala plantão entre os membros lotados na PR/RR para o 1º semestre do ano de 2017.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Portaria PGR nº 1.066, de 1º de dezembro de 2016](#), bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal ([Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#));

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a escala de Plantão dos Membros lotados na Procuradoria da República no Estado de Roraima, para o 1º Semestre de 2017, em razão da marcação de férias do Procurador da República Alisson Fabiano Estrela Bonfim para o período de 20 a 25 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Alterar parte da escala do plantão jurídico dos Membros da PR-RR para o 1º semestre de 2017, definida no art. 1º da [Portaria nº 119, de 15 de dezembro de 2016](#) publicada no [DMPF-eletrônico – ADMINISTRATIVO de 16/12/2016](#), Página 53, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Das 08h do dia 13/02 às 08h do dia 20/02	Alisson Fabiano Estrela Bonfim
Das 08h do dia 20/02 às 08h do dia 27/02	Miguel de Almeida Lima
Das 08h do dia 27/02 às 08h do dia 06/03 Carnaval (dias 27 e 28)	Ana Carolina Haliuc Bragança
Das 08h do dia 06/03 às 08h do dia 13/03	Thiago Augusto Bueno

Leia-se:

Das 08h do dia 13/02 às 08h do dia 20/02	Thiago Augusto Bueno
Das 08h do dia 20/02 às 08h do dia 27/02	Miguel de Almeida Lima
Das 08h do dia 27/02 às 08h do dia 06/03 Carnaval (dias 27 e 28)	Ana Carolina Haliuc Bragança
Das 08h do dia 06/03 às 08h do dia 13/03	Alisson Fabiano Estrela Bonfim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ÉRICO GOMES DE SOUZA

[Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 2 fev. 2017. Caderno Administrativo, p. 35.](#)

MPF
Ministério Público Federal